
PORTARIA Nº 007/2020

(Prorroga os prazos de suspensão da Portaria 005 de 06 de Abril de 2020)

A COORDENADORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 743, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Rio Verde – GO;

Considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença COVID-19, decorrente do novo Coronavírus;

Considerando que os bons resultados alcançados com as medidas de distanciamento social tomadas até o presente instante em relação ao combate à disseminação da doença;

Considerando a existência de um caso confirmado de transmissão comunitária da doença COVID-19 em nossa cidade, o que impõe prevenção e cautela redobradas;

Considerando que o Governo do Estado de Goiás editou o Decreto nº. 9.638, de 20 de março de 2020, que, em seu art.13, prorrogou as suspensões previstas no Decreto nº. 9.633, de 13 de março de 2020, para abril de 2020 e o Decreto Estadual nº. 9.645, de 03 de abril de 2020;

Considerando os princípios que instruem o sistema federativo e a organização do Estado Brasileiro impõe a observância do Decreto do Sr. Governador do Estado de Goiás Ronaldo Caiado.

Considerando o Decreto Municipal nº. 812, de 06 de Abril de 2020, que prorrogou os prazos de suspensão do Decreto Municipal nº. 743, de 16 de Março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 862, de 20 de Abril de 2020, que estabelece medidas preventivas de enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) para a retomada gradual das atividades produtivas.

RESOLVE:

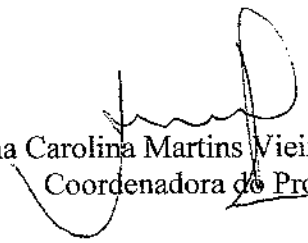
Art. 1º. Prorroga os prazos de suspensão de que trata o art.1º da Portaria 005 de 20 de Abril 2020, até o dia 26 de abril de 2020.

Art. 2º. Ficam mantidas incólumes as demais determinações das Portarias nºs. 003 de 23 de março de 2020, 004 de 27 de março de 2020 e 005 de 06 de abril de 2020 no que não foram por esta Portaria expressamente alteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Coordenadoria da Agência Municipal de Defesa do Consumidor, 20 de abril de 2020.



Ana Carolina Martins Vieira da Silva
Coordenadora do Procon